



OFÍCIO GAPRE Nº 317/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 993/2026 – Requerimento 129/2026.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 993/2026 – Requerimento 129/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 18730/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 09 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





OFÍCIO Nº 2273/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Colatina/ES, 09 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ezequias Alberto Sousa
Vereador da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta à Indicação nº 128/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento nº 128/2026 encaminhada à Secretaria Municipal de Educação solicitando informações relativas a segurança das escolas, apresentamos as seguintes considerações:

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação dispõe de contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas prestado nas escolas municipais e setores administrativos da SEMED. Esse contrato foi realizado por meio de pregão presencial, celebrado com a empresa EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP, Contrato nº 33/2021. Esse monitoramento 24 horas é realizado pela empresa, e quando necessário são acionados os órgãos de segurança como a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal.

Conforme solicitado, apresentamos a relação das unidades escolares que possuem o referido monitoramento:

ESCOLA
EMEF “Maria da Luz Gotti”
EMEIEF “Amélio Forechi”
EMEF “Antônio Nicchio”
EMEF “Bairro Colúmbia”
EMEIEF “Benildo Bragatto”
EMEIEF “Dr. Carlos Germano Naumann”
EMEF “Dr. Octávio Manhães de Andrade”
EMEF “Dr. Raul Giuberti”





EMEF "Eugênio Meneghelli"
EMEF "Ferrúcio Forechi"
EMEIEF "Frei Isaias Leggio da Ragusa"
EMEF "Godofredo Chaves Baião"
EMEF "Humberto de Campos"
EMEF "João Elias Pancoto"
EMEIEF "Prof. Matilde Guerra Comério"
EMEIEF "São Marcos"
EMEF "José Fachetti"
EMEF "Cel. Virgínio Calmon"
EMEFTI "Adwalter Ribeiro Soares"
EMEFTI "Belmiro Teixeira Pimenta"
EMEIEF "Cleres Martins Moreira"
EMEF "Dr. Ubaldo Ramalhete"
EMEFTI "João Manoel Meneghelli"
EMEIEFTI "Oseas Rangel de Amorim"
EMEFTI "Lions Club de Colatina"
CEIM "Carlos Roberto Menegatti"
CEIM "Pof. Zita Botelho de Almeida"
CEIM "Nossa Senhora Aparecida"
CEIM "José Baião"
CEIM "Padre José Bertollo"
CEIM "Prof. Evanilda Pimenta Ribeiro Barbosa"
CEIM "Tereza Maria da Silva Gomes"
CEIM "Luiza de Marilac"
CEIM "Maestro Walfredo Rubim"
CEIM "Recanto dos Pássaros"
CEIM "Vista da Serra"
CEIM "Pernalonga"
CEIM "Anjo da Guarda"
CEIM "Santo Antônio Giuseppe Vitale"
CEIM "Marcelo Correa"





CEIM "Vicente de Paulo"

CEIM "Nossa Senhora da Penha"

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

Claudia Fachetti Barros
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 33.267/2026





PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Tipo de Processo:
Ofício/Requerimento - Câmara
Processo nº **18730/2026**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **OFÍCIO CMC Nº 993/2026 - ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 129/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EZEQUIAS ALBERTO SOUSA AO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA.**

Realizado por: FILYPE FERES DOMINGOS

Enviado de: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Enviado para: SMGOV/GABINETE DO PREFEITO

Colatina, ES, 9 de Julho de 2026

Encaminho, em anexo aos presentes autos, o Ofício SEMED nº 2.273/2026, que contém a resposta à demanda apresentada. Informo, ainda, que o assunto em questão já foi objeto de manifestação desta Secretaria por ocasião da resposta à Indicação nº 128/2026, constante do Processo Administrativo nº 18.731/2026, cujos esclarecimentos permanecem válidos para a presente demanda.

FILYPE FERES DOMINGOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO

Assinado eletronicamente por:
FILYPE FERES DOMINGOS
CPF: ***.184.307-**
Data: 09/07/2026 11:36:04 -03:00

noPaper.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	129/2026
INICIATIVA	VEREADOR EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
DESTINO	Prefeitura Municipal de Colatina/ES

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, SRº. RENZO VASCONCELOS.

→ **SOLICITANDO:**

Informações relativas à segurança das unidades da Rede Municipal de Ensino de Colatina.

REQUER:

Que, no prazo legal, a Prefeitura Municipal de Colatina, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1. Quantas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal possuem atualmente sistema de videomonitoramento em funcionamento?
2. Dentre as unidades que possuem câmeras de monitoramento, informar:
 - a) quantidade de câmeras instaladas por unidade;
 - b) se o monitoramento é realizado em tempo real;
 - c) se existe integração com a Central Municipal de Videomonitoramento ou outro sistema de segurança.
3. Quantas unidades escolares ainda não possuem sistema de videomonitoramento?
4. Existe planejamento ou cronograma para ampliação do sistema de monitoramento nas escolas municipais? Em caso positivo, encaminhar cronograma e previsão de execução.
5. Existe atualmente algum sistema de controle de acesso de visitantes, prestadores de serviços ou responsáveis nas unidades escolares? Em caso positivo, especificar os procedimentos adotados.
6. Houve registro de ocorrências envolvendo agressões, ameaças, invasões, furtos, vandalismo ou danos ao patrimônio nas unidades da rede municipal nos anos de 2025 e 2026? Em caso positivo, informar a quantidade de ocorrências por unidade escolar.



7. O Município apresentou projetos, aderiu a programas ou solicitou recursos aos Governos Federal ou Estadual destinados à segurança escolar, videomonitoramento ou controle de acesso nas unidades de ensino?
8. Em caso afirmativo ao item anterior, informar:
 - a) o programa ou convênio;
 - b) o valor solicitado;
 - c) o valor efetivamente recebido;
 - d) a destinação dos recursos.
9. Existe estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro órgão da Administração Municipal acerca da implantação de sistemas eletrônicos de controle de acesso nas escolas municipais?
10. Há previsão orçamentária para investimentos em segurança escolar no exercício de 2026?

JUSTIFICATIVA

A proteção da integridade física e psicológica dos alunos, professores e servidores nas unidades escolares constitui dever fundamental e irrenunciável do Poder Público, expressamente consagrado no art. 227 da Constituição Federal e nos arts. 4º e 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que impõem ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, o direito das crianças e adolescentes à vida, à saúde, à dignidade e à segurança.

O cenário nacional de crescente registro de episódios de violência, ameaças, invasões e danos ao patrimônio em ambientes escolares exige que o Poder Público Municipal adote postura ativa e preventiva, conhecendo com precisão a realidade de sua rede de ensino. A ausência ou insuficiência de sistemas de videomonitoramento e controle de acesso nas unidades escolares representa não apenas vulnerabilidade patrimonial, mas risco concreto à segurança das crianças e adolescentes confiados à guarda do Município durante o período letivo, responsabilidade que não pode ser negligenciada.

A obtenção dessas informações é, ainda, pressuposto indispensável ao exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa. Sem dados concretos sobre a situação atual das unidades de ensino, é impossível avaliar a adequação das políticas municipais de segurança escolar, identificar omissões administrativas e propor medidas legislativas e orçamentárias efetivas para saná-las. O Legislativo Municipal tem o dever constitucional e legal de acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas, consoante o art. 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Colatina.

Por fim, os princípios da publicidade e da transparência, pilares do Estado Democrático de Direito (art. 37, caput, da CF), impõem à Administração o dever de fornecer as informações ora requeridas, não podendo a Prefeitura Municipal de Colatina, furtar-se a prestar contas à sociedade e ao Poder Legislativo sobre tema de tamanha relevância para a comunidade escolar colatinense.

Sala das Sessões
Em, 22 de Junho de 2026.

EZEQUIAS ALBERTO SOUSA

Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -
3444

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como código de barras ou QR Code. O código de barras e o QR Code são gerados automaticamente pelo sistema de autenticação digital, conforme o art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ezequias Alberto Sousa** em 22/06/2026 16:28

Checksum: **4D7D59E68ADF6525FD866E2CBE1938822BF96A017140EB564515D18FD4800F89**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 23 de junho de 2026.

Ofício CMC Nº 993/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos **REQUERIMENTO nº 129/2026 de autoria do Vereador Ezequias Alberto Sousa, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22/06/2026**, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor:
Renzo Vasconcelos
Prefeito Municipal de Colatina

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 23/06/2026 14:32:56 -03:00

noPaper